PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação
Classificação dos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o processo de escolha de CLT e Lotação, conforme Resolução 05/2019-SE

N.	Classificação	Nome	RF
1	1	Mariene Cocco Vieira	12.847-3
2	2	Marta Alves Vicente	14.959-4
N.	**Classificação concurso 2013**	**Nome**	**RF**
1	748º	Rosilei de Fatima Collaboni Cordeiro	50.547-1
2	749º	Lazara Conceicao Silva	50.548-0
3	750º	Maria Albertina Silva do Nascimento	50.550-1
4	751º	Gilca Ribeiro dos Santos	50.549-8
5	754º	Flavia Regina Moraes	50.558-7
6	756º	Simone de Freitas	50.556-0
7	757º	Zuleide Maria da Silva	50.579-0
8	758º	Lucimara Ragazzo	50.592-7
9	759º	Maria Marizeti Mari Candido Gouveia	50.593-5
10	760º	Andrea Rossi	50.584-6
11	763º	Simone Maria de Lima	50.594-3
12	764º	Zenaide Mota dos Santos	50.653-2
13	767º	Adriana Katia Costa Oliveira	50.576-5
14	769º	Rosangela Pereira de Jesus	50.581-1
15	770º	Nadia Patricia Ribeiro	50.580-3
16	771º	Quesia de Oliveira Sousa Lopes	50.588-9
17	772º	Marisa de Lourdes Morais	50.587-0
18	774º	Marcia Aparecida Magalhaes dos Santos	50.589-7
19	777º	Luciana Maria da Silva	50.591-9
20	780º	Maria Luciana Alves da Silva	50.659-1
21	781º	Gislene dos Santos	50.657-5
22	784º	Sonia Aparecida Neves da Costa	50.664-8
23	786º	Alessandra Oliveira de Souza Silva	50.675-3
24	789º	Marcelo da Silva Justiniano	51.359-8
25	790º	Dileia Marques	51.429-2
26	799º	Carlos Eduardo dos Santos Leal	51.492-6
27	800º	Giseli Pimentel Soares	51.444-6
28	801º	Fernando Raizaro Vitorino	51.443-8
29	802º	Marilia Karla Santos	51.442-0
30	803º	Paloma de Amorim Pereira de Souza	51.445-4
31	806º	Uiara Juliana de Jesus	51.705-4
32	813º	Rozineide dos Santos Constantino	51.703-8
33	817º	Daniela Torquato Bomfim	51.702-0
34	819º	Juliana Ferreira do Prado	51.704-6
35	822º	Valeria Mariano Belmiro	51.715-1
36	825º	Andreia Souza Santos	51.708-9
37	827º	Pricila Alves da Silva Teodoro	51.719-4
38	829º	Vanessa Germinhasi	51.714-3
39	832º	Marcia Lopes da Silva Souza	51.710-0
40	833º	Vanessa Carvalho Dantas	51.709-7
41	834º	Paula Mendes da Silva Guernelli	51.718-6
42	835º	Karinne Somensari Pereira	51.716-0
43	837º	Tatiane Cristina Gino Ferreira	51.706-2
44	839º	Maria Jozelma Barbosa	51.707-0
45	841º	Joyce Rodrigues da Costa	51.728-3
46	842º	Elis de Castro Benedito dos Santos	51.731-3
47	846º	Juliana Cristina Barbosa do Amaral	51.822-0
48	847º	Janilza Ramos Evangelista	51.821-2
49	848º	Renata Aparecida Ronqui de Oliveira	51.831-0
50	849º	Elitha Cristina da Silva Souza	51.830-1
51	851º	Djessica Losano Gouveia	46.225-0
52	852º	Patricia Campagnaro	51.835-2
53	855º	Juliana Baccarini Dantas	51.834-4
54	856º	Karina Danieli Ciorlin dos Santos	51.837-9
55	860º	Samantha Nunes de Carvalho	51.846-8
56	867º	Renata Maria da Silva	52.122-1
57	869º	Natalia Dresser Zago	52.145-0
58	871º	Caroline Vieira Denani	52.169-8
59	873º	Naiana Lopes Cabello	52.136-1
60	875º	Caroline Nascimento dos Santos	52.135-3
61	876º	Lilian Kassia da Silva Lima	52.121-3
62	877º	Talita de Paula Brandao	52.126-4
63	878º	Patricia de Souza Croco	52.147-7
64	879º	Sara Carolina Silva Page	52.125-6
65	881º	Glaucia Gouveia de Lima	52.127-2
66	883º	Camila dos Santos Lima	52.149-3
67	887º	Regiane Lages Barboza	52.148-5
68	894º	Lais Rodrigues Nascimento	52.142-6
69	895º	Maria Edenice da Silva Araujo	44.814-1
70	897º	Monize Paro de Simoni	52.129-9
71	898º	Lidiane Costa Lessa	52.128-0
72	899º	Juliana Tamara Garcia	52.168-0
73	905º	Bianca Amorim de Lima	52.141-8
74	906º	Daniele Silva Ferreira	52.139-6
75	907º	Karen Oliveira do Nascimento Carvalho	52.137-0
76	911º	Belia Vasques Jacinto	52.555-3
77	913º	Eliane Montenegro Marques	52.569-3
78	914º	Andreia Jussara Garcia da Silva	52.572-3
79	915º	Elaine Regina Confortini de Luna	52.553-7
80	916º	Nilza Freires Inson	52.573-1
81	917º	Raquel Alves de Souza	52.574-0
82	919º	Elisangela Martins Brito da Cruz	52.575-8
83	920º	Shirley Mercuri Caetano Alexandre	52.578-2
84	922º	Iraciara Ester Lima Gomes Teles	52.561-8
85	924º	Kaliene Lima Costa	52.564-2
86	927º	Jurema Aparecida Roque	52.557-0
87	929º	Margaret Martins Machado Martins	52.552-9
88	930º	Miriam Novaes Neres Silva	52.556-1
89	933º	Francisco de Assis Carvalho	52.568-5
90	934º	Isabela Bertoni Barbosa Saraiva	52.554-5
91	935º	Silvia Garcia Schaffer Mota	52.551-0
92	938º	Rosane Alves Pinheiro de Lira	52.559-6
93	939º	Nilza Aparecida da Cruz	52.571-5
94	940º	Rosana Fontoura de Almeida Sanchez	52.562-6
95	942º	Girlane Maria da Silva Brasil Sampaio Aguiar	52.566-9
96	944º	Luciana de Fatima Marcello Ribeiro	52.565-0
97	945º	Andrea Vidoi Olivieri Oliveira	52.567-7
98	947º	Renata Tereza Boggi de Oliveira da Silva	52.594-4
99	948º	Veronica Lima Souza	52.589-8
100	951º	Emilia Alves Bertholdo Ferreira	52.581-2
101	952º	Elaine Aparecida Gomes de Jesus	52.587-1
102	956º	Elisangela Aparecida da Silva	52.584-7
103	957º	Elisangela Navarro Peralta	52.582-0
104	958º	Adriana Aparecida Mazzaro de Camargo	52.583-9
105	959º	Viviane Goncalves	52.721-1
106	960º	Leni Mariuci Brito	52.716-5
107	963º	Angela Lopes Longati	52.738-6
108	964º	Patricia Maria dos Santos Fiorentino	52.736-0
109	965º	Cristiane Faganeli Banhara	52.732-7
110	967º	Ana de Sousa Sales	52.723-8
111	971º	Sara Leite Gomes Caitano	52.779-3
112	974º	Katia Figueiredo da Costa Ribeiro	52.780-7
113	976º	Evelyn Sena da Silva	52.781-5
114	977º	Lilian Lepski Alves	52.790-4
115	978º	Eliza Maria Morais	52.789-0
116	985º	Ana Lucia Leonardo Silva Antonio	52.816-1
117	986º	Heidi Lima Garcia da Silva	52.794-7
118	987º	Magda Regina Maciel Pereira	52.788-2
119	988º	Mercia Fernandes Gotardo de Cara	52.792-0
120	989º	Rosangela Barbosa Siqueira	15.949-2
121	990º	Midian Rodrigues Vieira	43.308-0
122	992º	Cristiane Aparecida Alves Ferrari Aun	52.791-2
123	994º	Edina Alexandrino Araujo Ribeiro	52.814-5
124	995º	Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes	52.786-6
125	997º	Claudia Anselmo Romao	52.815-3
126	998º	Katia Cilene Cardoso Martins de Oliveira	52.813-7
127	1000º	Joice Barreda	52.797-1
128	1002º	Maria Ducileia Lopes de Araujo	52.796-3
129	1003º	Sandra Neves Tessaroto	53.011-5
130	1008º	Raquel Francisca da Cruz Pizzi	53.036-0
131	1009º	Sueli Martins Pereira	53.038-7
132	1010º	Juceli de Cassia Silva Salgado	53.037-9
133	1013º	Ivania Novais de Oliveira	53.035-2
134	1015º	Lucicleide de Oliveira Barbosa	53.039-5
135	1016º	Valeria Edna Fonseca de Oliveira	52.866-8
136	1017º	Vanessa Firmino Santana	53.070-0
137	1018º	Edna Cunha de Oliveira Marta	52.867-6
138	1020º	Debora Ignacio Pires Marques	53.248-7
139	1021º	Cintia de Oliveira Rocha Silva	53.261-4
140	1022º	Elisangela Aparecida Barbosa Assuncao	53.239-8
141	1024º	Daniela Mancini de Barros	53.238-0
142	1027º	Audrey Ferraz Graves	53.249-5
143	1028º	Filis da Silva Pereira	53.240-1
144	1029º	Rosilene Maria Jesus da Silva	53.237-1
145	1031º	Simone Lourenco Sirna	53.250-9
146	1032º	Mariana Donato	53.242-8
147	1034º	Maria Edilene da Conceicao	53.262-2
148	1040º	Gabriela Conceicao Rodrigues Mousse	53.263-0
149	1044º	Elaine Euza da Silva	53.241-0
150	1045º	Roselaine Nunes Souza Soares	53.258-4
151	1046º	Queli Santiago de Souza	53.257-6
152	1047º	Sandra Ferreira Sampaio Campos	53.252-5
153	1050º	Maria Rosilene de Melo Silva	53.356-4
154	1051º	Gabriela de Carvalho Dal'Evedove	53.363-7
155	1052º	Ana Claudia Virginio Rocha Pie	53.364-5
156	1053º	Andreia Maria Aparecida de Sousa Brandao	53.365-3
157	1056º	Fabiana Cicera da Silva	53.366-1
158	1057º	Stefania Francesca Ferreira Siqueira	53.354-8
159	1059º	Karina Paula Bernardo	53.453-6
160	1060º	Patricia Ribeiro Rodrigues	53.428-5
161	1061º	Grasiela Luisa Pereira Ribeiro	53.429-3
162	1062º	Daiane Camila Santana dos Santos	53.451-0
163	1063º	Marilene Santana Souza	53.431-5
164	1064º	Aline de Faria Divino Araujo	53.427-7
165	1068º	Ivone Zotini Mazurkiewicz	53.460-9
166	1073º	Irleny Costa Silva Santos	53.472-2
167	1074º	Ivonete Guedes de Mendonca	53.455-2
168	1075º	Rosana Perez Malfatti	53.471-4
169	1077º	Marta Fernandes Costa Tiburcio	53.464-1
170	1078º	Luciana Dias Ragazzini	53.465-0
171	1080º	Cleide Rodrigues da Silva Vizigal	53.470-6
172	1081º	Renata de Moraes Silva	53.469-2
173	1085º	Rosalina Pedro Ricardo Araujo	53.456-0
174	1087º	Rosana Eliete Falarara	53.459-5
175	1088º	Edilene Aparecida Nilander de Souza	53.461-7
176	1089º	Maria Jose Vidal de Negreiros Silva	53.485-4
177	1091º	Valdeir Barbosa dos Santos Rodrigues	53.488-9
178	1092º	Ana Celeste Queiroz de Azevedo	53.482-0

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 15.070/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 527/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas), destinados às Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e emergência (UPA/PA) e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Aglon Comércio e Representações Ltda.: 45 - R$ 1,60; 46 - R$ 1,15; 68 - R$ 3,10 e 84 - R$ 2,85; 2) Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.: 32 - R$ 0,22; 35 - R$ 1,15; 47 - R$ 0,29; 58 - R$ 0,13; 59 - R$ 0,18; 60 - R$ 0,10; 64 - R$ 4,407; 72 - R$ 0,227; 92 - R$ 0,86; 93 - R$ 0,32; 124 - R$ 0,27 e 138 - R$ 0,24; 3) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.: 05 - R$ 0,018; 08 - R$ 1,03; 19 - R$ 1,05 e 104 - R$ 0,06; 4) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.: 21 - R$ 0,35; 63 - R$ 0,37; 95 - R$ 0,306; 96 - R$ 0,096; 105 - R$ 0,35; 116 - R$ 0,34; 125 - R$ 0,94; 126 - R$ 0,21; 129 - R$ 0,24 e 139 - R$ 0,144; 5) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.: 134 - R$ 45,80; 6) Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.: 10 - R$ 4,57; 11 - R$ 0,198; 39 - R$ 1,523; 67 - R$ 2,613; 69 - R$ 0,94; 73 - R$ 0,387; 79 - R$ 2,91; 80 - R$ 2,91; 89 - R$ 3,45; 101 - R$ 4,732 e 112 - R$ 0,85; 7) Geolab Indústria Farmacêutica S.A: 18 - R$ 0,488 e 27 - R$ 0,023; 8) Laboratório Teuto Brasileiro S.A: 61 - R$ 0,19 e 132 - R$ 0,012; 9) Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A: 33 - R$ 0,214; 34 - R$ 0,423; 62 - R$ 0,503; 65 - R$ 0,385; 78 - R$ 0,104; 90 - R$ 0,056; 98 - R$ 0,139; 122 - R$ 0,018; 137 - R$ 0,154 e 140 - R$ 0,972; 10) Natulab Laboratórios S.A: 07 - R$ 0,035; 57 - R$ 0,08 e 77 - R$ 0,05; 11) Núcleo de Especialidades Aplicadas em Serviços e Comércio de Produtos Médicos Ltda.: 16 - R$ 3,26; 12) Portal Ltda.: 41 - R$ 0,40; 70 - R$ 0,25; 106 - R$ 0,87; 109 - R$ 12,78 e 123 - R$ 0,12; 13) Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.: 15 - R$ 0,165; 20 - R$ 0,129; 31 - R$ 0,035; 49 - R$ 8,15; 66 - R$ 0,199; 94 - R$ 0,065; 120 - R$ 0,035 e 135 - R$ 0,179; 14) Provip Distribuidora Hospitalar Ltda.: 99 - R$ 2,34 e 117 - R$ 132,10; 15) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.: 02 - R$ 0,206 e 16) Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.: 17 - R$ 0,065; 22 - R$ 0,06; 30 - R$ 0,03; 36 - R$ 0,47; 37 - R$ 0,10; 54 - R$ 0,024; 86 - R$ 0,18; 102 - R$ 0,03; 103 - R$ 0,045; 107 - R$ 0,135; 118 - R$ 0,35 e 141 - R$ 0,16. Os itens 01, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 38, 40, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 71, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 97, 100, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 121, 127, 128, 130 e 133 restaram desertos e os itens 09, 55, 131 e 136 restaram fracassados. Santo André, 18 de novembro de 2019.

Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia e Tráfego. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 02/10/2019 - JARI I. 06 providos: 0.003.779/18; 0.003.989/18; 0.004.478/18; 0.004.480/18; 0.002.699/19; 0.002.749/19 e 18 não providos: 0.000.781/19; 0.001.240/19; 0.001.980/19; 0.002.048/19; 0.002.080/19; 0.002.102/19; 0.002.108/19; 0.002.113/19; 0.002.114/19; 0.002.260/19; 0.002.354/19; 0.002.693/19; 0.002.711/19; 0.002.726/19; 0.002.728/19; 0.002.741/19; 0.002.743/19; 0.002.757/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 07/10/2019 - JARI II. 05 providos: 0.000.692/19; 0.002.646/19; 0.002.647/19; 0.002.648/19; 0.002.650/19; e 17 não providos: 0.001.327/19; 0.001.935/19; 0.002.150/19; 0.002.224/19; 0.002.350/19; 0.002.628/19; 0.002.630/19; 0.002.635/19; 0.002.644/19; 0.002.645/19; 0.002.651/19; 0.002.652/19; 0.002.660/19; 0.002.663/19; 0.002.668/19; 0.002.669/19; 0.002.680/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 09/10/2019 - JARI I. 03 providos: 0.002.787/19; 0.002.788/19; 0.002.800/19 e 25 não providos: 0.002.012/19; 0.002.117/19; 0.002.122/19; 0.002.197/19; 0.002.198/19; 0.002.199/19; 0.002.200/19; 0.002.203/19; 0.002.204/19; 0.002.272/19; 0.002.406/19; 0.002.779/19; 0.002.780/19; 0.002.781/19; 0.002.786/19; 0.002.791/19; 0.002.792/19; 0.002.793/19; 0.002.794/19; 0.002.795/19; 0.002.798/19; 0.002.799/19; 0.002.806/19; 0.002.807/19; 0.002.808/19. Resultado do recurso administrativo julgado na reunião ordinária realizada em 14/10/2019 - JARI II. 01 não provido: 0.002.777/19. Departamento de Engenharia de Tráfego. Aquitª. Fernanda T. Casagrande - Diretora.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a partir da data da publicação deste ato: Port. n.º 1621.11.2019 Adilson Trindade do Nascimento, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos proporcionais a 10.709/12.775 (dez mil, setecentos e nove/doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) do cargo de Servente Geral, conforme Processo Administrativo n.º 34.736/2019; Port. n.º 1622.11.2019 Aline Paula Martins de Lima Matos, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Assistente Social I, conforme Processo Administrativo n.º 37.070/2019; Port. n.º 1630.11.2019 Marise Jannuzzi, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos proporcionais a 7.443/10.950 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três/ dez mil, novecentos e cinquenta avos) do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo n.º 34.737/2019. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. n.º 1623.11.2019 Cibele Paterli, do cargo de Recepcionista Hospitalar, conforme Processo Administrativo n.º 32.801/2019; Port. n.º 1624.11.2019 Edvaldo José de Almeida, do cargo de Pedreiro, conforme Processo Administrativo n.º 34.744/2019; Port. n.º 1625.11.2019 Gelson Azarias de Sousa, do cargo de Jardineiro II, conforme Processo Administrativo n.º 25.837/2019; Port. n.º 1627.11.2019 Luiz Gonzaga Cavalcante de Araujo, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 25.836/2019; Port. n.º 1631.11.2019 Mirna Perin, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo n.º 13.944/2019; Port. n.º 1633.11.2019 Nancy Yasuda, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo n.º 1.396/2019; Port. n.º 1634.11.2019 Newton Shigueo Miyashiro Filho, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 34.743/2019; Port. n.º 1635.11.2019 Reginaldo Silveira Gonçalves, do cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 25.156/2019; Port. n.º 1639.11.2019 Teresa Cristina Francisco dos Reis, do cargo de Arquiteto, conforme Processo Administrativo n.º 29.425/2019; Port. n.º 1640.11.2019 Valter Aparecido de Faria, da função de Guarda Civil Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 32.824/2019; Port. n.º 1641.11.2019 Vanda Aparecida Zacarias, do cargo de Ajudante de Lavanderia, conforme Processo Administrativo n.º 25.161/2019; Port. n.º 1643.11.2019 Washington Luiz de Araujo, do cargo de Arquiteto, conforme Processo Administrativo n.º 36.249/2019. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato: Port. n.º 1626.11.2019 Helena Peinado Viotto, Auxiliar de Biblioteca, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 3.842 (três mil, oitocentos e quarenta e dois) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 25.152/2019; Port. n.º 1628.11.2019 Maria Izabel da Silva Dias Guimarães, Auxiliar Administrativo I, com os proventos mensais correspondentes a 11.934 (onze mil, novecentos e trinta e quatro) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 27.447/2019; Port. n.º 1637.11.2019 Sandra Regina Godoi, Auxiliar de Enfermagem, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 9.358 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 30.848/2019; Port. n.º 1642.11.2019 Vera Lucia de Lima Perone, Servente Geral, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 3.779 (três mil, setecentos e setenta e nove) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 30.832/2019. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais calculados com base no parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da lei nº 10.887/2004, reajustados nos moldes previstos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 41: Port. n.º 1629.11.2019 Marina Lúcia Penachio, Odontólogo, conforme Processo Administrativo n.º 16.131/2019; Port. n.º 1636.11.2019 Roberto Andres Gomez Douglas, Médico, conforme Processo Administrativo n.º 34.742/2019. Excluir: Port. n.º 1638.11.2019, a partir de 19 do corrente, da Portaria n.º 375.03.2019-GP que colocou à disposição da Santo André Transportes - SA-Trans, Teresa Cristina Francisco dos Reis, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Revogar: Port. n.º 1632.11.2019, a partir de 19 do corrente, a Portaria n.º 1953.12.2018-GP que colocou à disposição da Prefeitura do Município de Diadema, Nancy Yasuda, Psicólogo, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 1396.10.2019, a contar de 24 de outubro do corrente exercício, a Portaria n.º 113.02.2019-SIA, que prorrogou a licença sem vencimentos de Caroline de Oliveira Moreli, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Errata: Na publicação do dia 15 do corrente, na Port. n.º 1458.11.2019-SIA, onde se lê: "Agente de Atendimento e Informação - SAI", leia-se: "Agente de Atendimento e Informação - SIA". Santo André, 18 de novembro de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no ano de 2020 e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 51.901/2009. Decreta: Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os feriados nas repartições públicas no ano de 2020, serão os seguintes: I - 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal; II - 08 de abril, quarta-feira - Aniversário da Cidade de Santo André; III - 10 de abril, sexta-feira Santa; IV - 21 de abril, terça-feira - Dia de Tiradentes; V - 1º de maio, sexta-feira - Dia do Trabalho; VI - 11 de junho, quinta-feira - Corpus Christi; VII - 09 de julho, quinta-feira - Dia da Revolução Constitucionalista de 1932; VIII - 07 de setembro, segunda-feira - Dia da Independência do Brasil; IX - 12 de outubro, segunda-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil; X - 02 de novembro, segunda-feira - Dia de Finados; XI - 15 de novembro, domingo - Dia da Proclamação da República; XII - 20 de novembro, sexta-feira - Dia da Consciência Negra; XIII - 25 de dezembro, sexta-feira - Dia de Natal. Art. 2º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração do "Dia do Servidor Público", ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2020. Art. 3º São considerados pontos facultativos os dias: I - 24 e 25 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval; II - 30 de outubro, sexta-feira. §1º É declarado ponto facultativo o dia 15 de outubro, quinta-feira - Dia do Professor, para os professores municipais e demais profissionais da educação que atuam nas Unidades Escolares. §2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos servidores de outras secretarias, além da Secretaria de Educação, que somente utilizam os equipamentos educacionais na promoção de atividades dirigidas à população em geral. Art. 4º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, durante o ano de 2020, nos seguintes dias: I - 09 de abril, quinta-feira; II - 20 de abril, segunda-feira; III - 12 de junho, sexta-feira; IV - 10 de julho, sexta-feira. § 1º Como compensação pela ausência de expediente nos dias aludidos nos incisos deste artigo, os servidores municipais terão acrescidos 15 (quinze) minutos nas suas jornadas ao final do segundo turno de trabalho, no período de 1º de fevereiro a 14 de agosto de 2020. § 2º O servidor que cumpre jornada de trabalho diversa de 08 (oito) horas diárias, nos dias de que tratam os incisos deste artigo, deverá efetuar a compensação com duração diária proporcional a essa jornada. § 3º A compensação de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo poderá ocorrer na entrada do primeiro turno de trabalho para permitir a frequência a cursos de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pós-Graduação, desde que não haja prejuízo no desempenho das funções do servidor e mediante prévia autorização do Diretor do Departamento de Recursos Humanos. Art. 5º O expediente no dia 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, terá início às 13h00 (treze horas) e término regular de cada servidor, incluindo-se os minutos de compensação, exceto para aquele cujo cumprimento da jornada de trabalho se dê somente no período da manhã, e, portanto, estará dispensado neste dia. Parágrafo único. Para efeito de compensação de falta no dia mencionado no caput deste artigo, as horas a compensar deverão ser as mesmas instituídas como jornada diária. Art. 6º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020. Art. 7º Este decreto não se aplica às unidades administrativas e aos servidores que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população, em turnos ininterruptos de revezamento ou plantão, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade do serviço público, incluindo a Guarda Civil Municipal - GCM, o serviço de trânsito, as Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da área. Art. 8º Para os servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2020, por ato próprio da Secretaria de Educação. Art. 9º Os titulares de unidades dos servidores lotados em unidades administrativas que, por necessidade do serviço, cumprem jornada de trabalho de segunda-feira a sábado, deverão encaminhar proposta de compensação das emendas de feriados ao Departamento de Recursos Humanos, até o penúltimo dia útil do mês de janeiro, para análise e aprovação, sob pena de serem excluídos do disposto no caput do art. 4º deste decreto e da compensação. Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de novembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando Buissa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 499/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; Considerando que os projetos voltados a captação e a liberação da verba captada vinculada ao FUMCAD foram analisados pela Comissão de Projetos e apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2019; Resolve: Art 1º - Autorizar a seguinte organização a captar recursos financeiros via FUMCAD, para o projeto aprovado, conforme segue: 1) Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", para o Projeto "Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados 2020-2021". Com a estimativa do valor a ser captado em R$ 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) e com valor a ser repassado de R$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) sem contrapartida da Organização. Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense - Auto de Embargo n.º 10052 - Fica o Sr. Francisco Batista Filho, proprietário do imóvel localizado na Rua União Paulista, 105, Estância Rio Grande, classificação fiscal 31.024.008, área de proteção e recuperação de mananciais de Santo André, ciente do Auto de Embargo 10052, emitido por construção irregular. Fábio Picarelli - Secretário.

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

NOTIFICAÇÃO. PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em atendimento ao disposto art. 31, § 2°, da Lei n°. 13.465/2017, vem apresentar a presente NOTIFICAÇÃO, comunicando os confrontantes e eventuais terceiros interessados, acerca da abertura de REURB-S do Loteamento Residência Bacarau, localizado na Rua Bacarau, n°. 80, Recreio da Borda do Campo, na modalidade de regularização REURB-S, conforme processo n°. 34.953/2018, localizado na Rua Bacarau, n°. 80, Recreio da Borda do Campo, concedendo neste momento o prazo 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para apresentação de impugnação à regularização fundiária da área, devidamente fundamentada. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Regularização Fundiária, no seguinte endereço: Praça IV Centenário, 1- Paço Municipal, Santo André- SP, CEP 09015-080, sendo indicado o número de processo administrativo 34.953/2018. Santo André, 18 de novembro de 2019. William Lago - Departamento de Regularização Fundiária- SHARF.

Convocações

Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC – SETRANS
CNPJ/MF 67.180.224/0001-01
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
O Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC – SETRANS, vem pelo presente Edital, convocar todos os associados de sua base territorial (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), **que estejam quites com suas obrigações sociais,** a comparecerem à Assembleia Geral ordinária da categoria econômica, que se realizará no dia 25 de novembro de 2019, às dezessete horas e trinta minutos em primeira convocação, se atingido o número estatutário, ou às dezoito horas em segunda convocação, com qualquer número de representantes, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, para deliberarem sobre aprovação de proposta orçamentária para o ano de 2020.
São Caetano do Sul, 19 de novembro de 2019.
Claudio Borelli
Presidente

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ
Portaria Assinada pelo Senhor Superintendente:
Port.